



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 61 - Ano 1 - Sexta-feira, 5 de outubro de 2018

Prefeitura abre inscrições para contratação de bolsistas



Através do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, o bolsista selecionado realiza curso de qualificação profissional e recebe bolsa-auxílio no valor de R\$ 724, vale-sacolon e vale-transporte, pelo período de 180 dias, podendo ser prorrogado por mais seis meses.

ACONTECE NA CIDADE



Dia Internacional do Idoso

Em comemoração a esta data, Carapicuíba realizou, na última segunda-feira, evento no Parque Gabriel Chucre, com o apoio do Conselho Municipal do Idoso (CMIC), Prefeitura e instituições parceiras. As atividades com os idosos envolveram caminhada, aulas de zumba, rodas de bate-papo, dança, além de apresentações do coral.

Sebrae Aqui

O posto do Sebrae Aqui Carapicuíba promove, na próxima segunda e terça-feira, dias 8 e 9, o Circuito de Palestras gratuitas destinadas aos empreendedores da cidade. Os temas são 'Empreendedorismo como opção de carreira' e 'Por dentro dos custos, despesas e preços de venda'. Oportunidade para quem já é empreendedor ou para quem queira abrir um negócio.



Educação

Os alunos das escolas municipais de Carapicuíba já estão em festa. As unidades iniciaram nesta semana as comemorações para o Dia das Crianças 2018. A programação, com brinquedos infláveis e muita diversão, atenderá todas as Emeis e Emefs da cidade até a próxima semana.



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmará Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Barbarah Salles - MTB:080607/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Atos Oficiais

RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2018

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 07/2018, conforme segue:

NA TABELA DE PROVAS DE CARGOS DE ENSINO MÉDIO, DO CAPÍTULO 5. DAS PROVAS

Leia-se como segue e não como constou:

Ensino médio				
Cargo	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCG	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Agente de Defesa Civil	Objetiva + Teste de Aptidão Física	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.
Oficial Administrativo				
Técnico em Prótese Dentária	Objetiva	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.
Visitador Sanitário				

NO CAPÍTULO 5. DAS PROVAS

Inclui-se:

5.4. O teste de aptidão física será realizado e avaliado conforme estabelecido no Capítulo 12 deste Edital.

INCLUI-SE O CAPÍTULO 12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Inclui-se:

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

12.1. Para o Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter **eliminatório**, serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas para o Agente de Defesa Civil, na quantidade de 25 (vinte e cinco) vezes o número de vagas, incluindo os empatados com a mesma pontuação.

12.1.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para o teste de aptidão física, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.

12.2. O edital de convocação para o Teste de Aptidão Física, contendo as informações quanto às datas, os horários e locais de sua realização, que será publicado no Diário Oficial de Carapicuíba. Também poderão ser feitas consultas através da internet no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br.

12.2.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado em local a ser definido pela Comissão do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

12.2.2. Ao candidato só será permitida a participação no teste de aptidão física na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 12.2, deste capítulo.

12.2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do teste em outro dia, horário ou fora do local designado.

12.2.5. O candidato INAPTO no Teste de Aptidão Física, será eliminado deste certame.

12.3. O Teste de Aptidão Física consistirá na realização de Corrida de 12 minutos.

12.4. A corrida será pontuada numa escala de 0 a 100 (cem) pontos.

12.4.1. Para ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

12.4.2. A pontuação do Teste de Aptidão Física não será considerada para somar-se à pontuação da prova objetiva, sendo o candidato considerado apenas como APTO ou INAPTO.

12.5. A descrição e as marcas para pontuação da avaliação são:

Agente de Defesa Civil – SEXO FEMININO				
AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA			
Corrida 12min (em metros)	Até 25 anos	De 26 a 35 anos	De 36 a 45 anos	A partir de 46 anos
Até 1200	zero	zero	zero	zero
De 1201 a 1300	zero	zero	zero	20
De 1301 a 1400	zero	zero	20	30
De 1401 a 1500	zero	20	30	40
De 1501 a 1600	20	30	40	50
De 1601 a 1700	30	40	50	60
De 1701 a 1800	40	50	60	70
De 1801 a 1900	50	60	70	80
De 1901 a 2000	60	70	80	90
De 2001 a 2100	70	80	90	100
De 2101 a 2200	80	90	100	100
De 2201 a 2300	90	100	100	100
A partir de 2301	100	100	100	100

Agente de Defesa Civil - SEXO MASCULINO				
AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA			
Corrida 12min (em metros)	Até 25 anos	De 26 a 35 anos	De 36 a 45 anos	A partir de 46 anos
Até 1500	zero	zero	zero	zero
De 1501 a 1600	zero	zero	zero	20

Agente de Defesa Civil - SEXO MASCULINO				
AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA			
Corrida 12min (em metros)	Até 25 anos	De 26 a 35 anos	De 36 a 45 anos	A partir de 46 anos
De 1601 a 1700	zero	zero	20	30
De 1701 a 1800	zero	20	30	40
De 1801 a 1900	20	30	40	50
De 1901 a 2000	30	40	50	60
De 2001 a 2100	40	50	60	70
De 2101 a 2200	50	60	70	80
De 2201 a 2300	60	70	80	90
De 2301 a 2400	70	80	90	100
De 2401 a 2500	80	90	100	100
De 2501 a 2600	90	100	100	100
A partir de 2601	100	100	100	100

12.6. Para o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data do teste, que **certifique, especificamente, estar APTO para o esforço físico que será submetido.**

12.7. Será impedido de participar do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item acima, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

12.8. O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física - TAF com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, calção ou agasalho, camiseta e tênis, sob pena de eliminação.

12.9. O Teste de Aptidão Física - TAF é de caráter eliminatório pelos critérios estabelecidos nas tabelas constantes no item 12.5 deste Capítulo.

12.10. Para efeito de marcas mínimas, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base a forma da avaliação descrita no item 12.5 deste Capítulo.

12.11. Não haverá repetição na execução da avaliação, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

12.11.1. A descrição do exercício a ser avaliado no Teste de Aptidão Física é: Corrida de 12 minutos - O candidato deverá realizar a corrida aeróbica, no percurso determinado pelo avaliador, durante 12 (doze) minutos, sendo permitidas eventuais paradas e trechos em marcha.

12.12. O aquecimento e a preparação para o TAF é de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

12.13. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do TAF para nova data, hipótese em que os candidatos realizarão todas a avaliação novamente, desprezando-se o resultado já obtido.

12.14. O candidato que, no momento da realização do Teste de Aptidão Física, apresentar qualquer problema fisiológico, psicológico ou físico momentâneo, tais como luxações, contusões, fraturas e outros que impossibilitem de realizar o Teste, será automaticamente eliminado do Concurso.

12.15. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o teste de aptidão física.

12.16. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

12.17. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.

NO ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Leia-se como segue e não como constou:

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO Concurso Público nº 07/2018 – Prefeitura do Município de Carapicuíba

À Comissão Especial do Concurso Público

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

, Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Atos Oficiais

Preencher em letra de forma legível ou à máquina.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato	Assinatura do Responsável p/ recebimento
-------------------------	--

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO - Concurso Público nº 07/2018 – Prefeitura do Município de Carapicuíba

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO:	

Assinale o tipo de recurso:

X	RECURSO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O EDITAL DE ABERTURA
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA CONCORRÊNCIA NAS VAGAS RES. ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA
<input type="checkbox"/>	CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA
<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
<input type="checkbox"/>	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

Carapicuíba, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato	Assinatura do Responsável p/ recebimento
-------------------------	--

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº07/2018 do Concurso Público para a **Prefeitura do Município de Carapicuíba**.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 5 de outubro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018 CHAMAMENTO 09

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo de **30 (trinta) dias contado da publicação**, nos termos do Artigo 11, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993, **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à Avenida Presidente Vargas, n.º 280, Vila Caldas, Carapicuíba/SP (próximo ao Supermercado Cobal), munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINALS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho; Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); **Cópia autenticada de Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo**; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria e se exigido pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; e outras declarações necessárias a critério da **Prefeitura do Município de Carapicuíba**. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

FARMACÊUTICO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
53230	ABEL DOS SANTOS RODRIGUES	349156530	7º
53107	CARLOS AUGUSTO DE BARROS PRESTES	157547395	8º

Carapicuíba, 05 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.850, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

"Declara situação anormal, que poderá ser provocada por desastres e caracterizar SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em razão das chuvas previstas para os próximos meses no Município de Carapicuíba, e dá outras providências"

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a manifestação oriunda da Defesa Civil Municipal, datada de 28 de setembro de 2018, juntada aos autos do processo administrativo nº 35.358/18, que relata acerca do Córrego Vargem Grande: "constatamos que o citado córrego acima citado, no trecho da Estrada do Samuca até sua foz na margem esquerda do Rio Cotia, conforme mostram as fotos, encontra-se assoreado", afirmando que "todo o assoreamento mostrado nas fotos provoca inundações à montante (acima)", e ainda que "como mostram todos os documentos e fotos em anexo, o potencial de inundações e alagamentos na região é grande, podendo causar risco de vida aos moradores e danos ao patrimônio";

Considerando o teor do Ofício nº 08/2018, de 1º de outubro de 2018, também juntado ao processo nº 35.358/18, no qual a Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano informa que "vários trechos do leito do córrego encontram-se assoreados, e com a previsão das chuvas de verão, serão inevitáveis as enchentes na localidade", colocando em risco as moradias lindeiras;

Considerando o relatório fotográfico juntado aos autos pela Secretaria de Segurança, que comprova o assoreamento do córrego e recentes inundações nas ruas próximas ao mesmo; e

Considerando a previsão de fortes chuvas para os próximos meses, em índices pluviométricos que podem superar a média esperada para o período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal, que poderá ser provocada por desastres e caracterizar SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em razão das chuvas previstas para os próximos meses (código 1.3.2.1.4. - Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE), que poderão ocasionar inundações, alagamentos, deslizamentos, além do assoreamento já existente no Córrego Vargem Grande, no trecho entre a Estrada do Samuca até sua foz, na margem esquerda do Rio Cotia, neste Município.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município que foram ou poderão ser afetadas pelo assoreamento dos corpos hídricos, ou pelo grande volume de chuvas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Município de Carapicuíba, 03 de outubro de 2018.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuib.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos
Respondendo Interinamente

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 05 de outubro de 2018.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 1003, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018 EXONERAR a pedido o(a) Senhor(a) JANAINA ANTONIA ALVES CAETANO, matrícula 47974, do cargo de ACESSOR ESPECIAL, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Resolve Nomear** os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
993	JOSE CARLOS CRISPIM	13.349.179-1	008.134.618-20	ARTIFICE PEDREIRO	26/09/2018
994	PAULO SERGIO FERREIRA BONIFACIO	20.770.073-4	105.164.698-78	ARTIFICE PEDREIRO	26/09/2018
995	LUCIANA MARIA NUNES FERREIRA PONTES	24.522.081-1	164.255.048-54	MEDICO	26/09/2018
996	LAUDELINO JOAQUIM SANTANA FILHO	12.232.917-X	830.088.108-53	MOTORISTA	28/09/2018
997	TALITA DE OLIVEIRA BEZERRA OLIVEIRA	44.862.224-5	375.398.458-21	FONOAUDIOLOGO	01/10/2018
998	RONALDO SOBIECZIACK	48.071.469-1	407.126.328-83	AGENTE DE TRANSITO	01/10/2018
999	JADNA MARIA DOS SANTOS SANDES	64.384.365-6	007.440.865-82	ENFERMEIRO	01/10/2018
1000	MARISA APARECIDA LIZARDO DE SOUZA	19.560.156-7	075.194.708-30	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/10/2018
1001	GILMAR DONATO DA SILVA	36.722.649-2	311.597.058-79	MOTORISTA	02/10/2018
1002	THALITA ALMEIDA MARTINS	52.621.240-8	365.523.248-98	ENFERMEIRO	02/10/2018

Programa de auxílio desemprego oferece vagas para bolsistas

Entre os dias 10 e 17 de outubro, a Prefeitura de Carapicuíba, através da Secretaria de Administração, abre inscrições para o processo seletivo para contratação de bolsistas pelo Programa Emergencial de Auxílio Desemprego.

O bolsista selecionado realiza curso de qualificação profissional e recebe bolsa-auxílio no valor de R\$ 724, vale-sacolon e vale-transporte, pelo período de 180 dias, podendo ser prorrogado por mais seis meses.

O candidato precisa ter idade superior a 18 anos, ser brasileiro ou naturalizado, estar desempregado há pelo menos um ano, e residir em Carapicuíba há, no mínimo dois anos. Também é necessário apresentar condições físicas para o pleno exercício



das atividades, estar quite com o serviço militar e obrigações eleitorais, não ter rendimentos próprios, e não ser beneficiário de programas sociais como o

Bolsa Família.

Os interessados devem comparecer ao Centro Administrativo da Prefeitura de Carapicuíba (Av. Presidente Vargas, 280 -

Vila Caldas), de segunda a sexta-feira, das 9 às 15 horas. Os documentos necessários e o edital completo podem ser acessados no site oficial.



Circuito De Palestras

SEBRAE
SP



Carapicuíba



08/Outubro

**Empreendedorismo
como opção
de carreira**

**18h as 22h
Segunda**

09/Outubro

**Por dentro dos custos,
despesas e preços
de venda**

**18h as 22h
Terça**

PARA SE INSCREVER LIGUE:

(11) 4167-6303 / 4167-6273

EMAIL:

Sebraeaquicarapicuiiba1@gmail.com

Sebraeaquicarapicuiiba3@gmail.com

**Evento
Gratuito**

GANHA TEMPO CARAPICUÍBA

PLAZA SHOPPING CARAPICUÍBA
Estrada Ernestina Vieira, 149.
Vila Dirce – Carapicuíba – SP



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E TRABALHO